

DECISÃO COREN-AP Nº 112, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Determina o arquivamento do PAD Nº 2018000035, referente ao processo ético em desfavor da profissional de enfermagem A. S. M. da S., em virtude do lapso temporal.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 194/2021, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o PAD Nº **2018000035**, que trata do processo ético em desfavor da profissional de enfermagem A. S. M. da S.;

CONSIDERANDO o extrato de ata da 564ª Reunião Ordinária de Plenário, que ocorreu nos dias 06 e 07 de março de 2024.

DECIDE:

Art. 1º - ARQUIVAR o processo nº **2018000035**, acerca do Processo ético em desfavor da profissional de enfermagem A. S. M. da S., em virtude do lapso temporal;

Art. 2º - A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 18 de junho de 2024.

DR. DONATO FARIAS DA COSTA
COREN-AP Nº 132.300-ENF.
PRESIDENTE

DR. DIEGO VINICIUS PACHECO DE ARAÚJO
COREN-AP Nº 161.667-ENF.
SECRETÁRIO